

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO **Teixeira de Freitas - BA**

### Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

#### SUMÁRIO

|  | PÁGINA |
|--|--------|
| Ata Nº 014/2016 Reunião COMDECA        | 1      |
| Errata Nº 002/2016 de16/11/16          | 2      |
| Decreto Nº 215/2016 de 25/11/16        | 2      |
| Extrato de Contrato PP ARP Nº 053/2016 | 3      |
| Extrato de Contrato PP ARP Nº 076/2016 | 3      |
| Portaria Nº 018/2016 SMEL              | 3      |
| Portaria Nº 111/2016 de 24/11/16       | 4      |
| Resolução Nº 007/2016 CMS de 24/11/16  | 4      |
| Homologação da Resolução Nº 007/2016 0 | CMS 4  |
| Portaria Nº 226/2016 SEMAT de 23/11/16 | 5      |
| Portaria Nº 227/2016 SEMAT de 23/11/16 | 6      |
| Portaria Nº 228/2016 SEMAT de 23/11/16 | 7      |
| Portaria Nº 230/2016 SEMAT de 24/11/16 | 8      |

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

#### ATA Nº 014/2016 DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDECA

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - COMDECA, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2016, NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS.

Ata de nº 014/2016 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas - COMDECA, realizada aos vinte dias do mês de outubro de 2016, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada a Rua Fellinto Muller, 43 - Centro, nesta cidade.

Estavam presentes os conselheiros pela Sociedade Civil - Verlavne Alves da Costa. representante d Associação Batista Educacional e Pesquisa El Shaday; Sandra Rosa Dias R. Candido, representante da Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Pássaros; Geane Barbosa dos Santos Ressurreição, representante dos Profissionais da Área de Saúde Promovendo Assistência Social. Poder Publico: Andhiara Leal Antunes Oliveira, representante da Secretaria de Educação; Luciete Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Katiane Rosa de Souza e Pedro Ralile de Abreu, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Genilson Oliveira Rego, representante da Secretaria de Esporte e Lazer; Marilene da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Finanças: Florisboa Soares Rocha da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração. VISITANTES: Roseane Aguiar, representante do Cras Liberdade: Rosangela Santos da Silva, representante do Cras Ulisses: Rosecio Santana, representante do Creas. Andrea Silva B. Vieira, representante do Cras São Lourenço; Geisa R. S. Costa e Alzinete Ferreira Santos representante do Conselho Tutelar I. PAUTA DA REUNIÃO: 1. Apreciação da Ordem do dia e leitura da ata da reunião anterior; 2. Momento Diretoria: Eleição geral para suprimento de vaga no colegiado-biênio 2017/2018; 3. Momento Câmara Técnica: Renovação do Registro de Entidades; 4. Momento Conselho Tutelar: Oficio 030/2016 Contef referente participação no 5º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar e Escala de Férias; 5. O que ocorrer. A Presidente deu inicio a reunião com a leitura da pauta e pede ao Secretario Geral Pedro que faca a leitura da Ata 013/2016 referente reunião anterior do Comdeca. Seguindo, passa a falar da necessidade de se formar uma comissão para Especial Eleicão da nova representatividade da Sociedade Civil no colegiado, conforme Regimento Interno só os conselheiros representantes da Sociedade Civil podem participar da Comissão eleitoral e passa a leitura do Artigo onze, inciso segundo, que versa a respeito desse assunto. As conselheiras Verlayne Alves da Costa e Sandra Rosa Dias Rocha Cândido se voluntariaram para participar da Comissão de Eleição. Foi deliberado pelo plenário que a reunião para eleição será dia 01 de dezembro de 2016. Continuando, passa a

## **Teira de Freitas** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

leitura da Resolução 020/2016 referente a área de atuação e abrangência do Conselho Tutelar, sendo deliberado unanimemente pelo plenário e ficando acordado que devera ser feito outra as áreas descrevendo Resolução abrangências das comunidades rurais. Dando sequencia com o momento Câmara Técnica, passa a leitura do Relatório de Visita feito as seguintes entidades: IFA- Instituto Francisco de Assis Registro renovado por 02 (dois) anos; ECPaz - Espaço Cultural da Paz registro Renovado por 02(dois) anos; ASELIAS Associação Asas de Esperança e Liberdade registro renovado por 02 (dois) anos; CRAS São Lourenço registro renovado por 06 (seis) meses; CRAS Liberdade registro renovado por 02 (dois) anos; CRAS Ulisses registro renovado por 02 (dois) anos; CREAS Cassiane renovado por 02 (dois) anos com ressalva de fazer alterações especificadas no relatório; CREAS Adolescer Legal renovado por 06 (seis) meses; Abrigo Sagrada Família renovado por 02(dois) anos com ressalva de se fazer as alterações especificadas no relatório. Diante do exposto o colegiado deliberou por unanimidade. Em tempo Genilson sugeriu que os registros de 06 seis meses deveriam contar a partir do dia 1º de Janeiro de 2017. Passando ao item 04 da pauta momento conselho Conselho Tutelar foi apresentado ao plenário o Oficio 030/2016 a respeito da solicitação de participação no 5º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, a realizar-se nos dias 20 a 23/11/2016 na cidade de Belo Horizonte. Foi sugerido que fossem escolhidos 02 conselheiros Titulares, Elizete como representante Orfanato Renascer e Katiane como represente do Abrigo Sagrada Família. Ainda sobre o conselho tutelar foi sugerido que a escala de férias fosse regulamentados por meio de Resolução. Geisa pede a palavra e participa ao plenário que o que foi deliberado em Reunião acerca dos panfletos ainda não foi atendido. Pedro passa a explicar que devido ao processo de licitação houve uma demora no atendimento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada por mim, Karla Rodrigues, Secretaria Executiva, seguindo assinada pela presidente do COMDECA, bem como pelos demais em lista de presença.

> Katiane Rosa de Souza Presidente do COMDECA

### ERRATA Nº 002/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Referente à Resolução 019/2016, publicada sexta-feira, 11 de novembro de 2016, Edição nº 2560 I Caderno 01 do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas - Bahia.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 525/2010, de 10 de Junho de 2010, Regimento Interno publicado pela Resolução 111, de 07 de Dezembro de 2011 e demais deliberações contidas na Ata de nº 014/2016 da Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de Outubro de 2016, publica a seguinte errata instruindo nova redação a Resolução 019/2016, conforme texto a seguir:

#### **DELIBERA**:

**Art. 1º** - Aprova a realização de Eleição Geral para suprimento das vagas de direito da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA do município de Teixeira de Freitas - Bahia, para efetivação na gestão do período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 16 de Novembro de 2016.

Katiane Rosa de Souza Presidente do COMDECA

### DECRETO Nº 215/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a cessão de servidor do Município de Teixeira de Freitas-BA para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º - Fica Cedido o servidor **IGOR PORTELA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG nº 1451581521 SSP/BA e matrícula nº 15500, para o exercício de função comissionada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Estado da

### **Teira de Freitas** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

Bahia, far-se-á sem ônus para o Município cedente.

- **Art. 2º** A cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.
- **Art. 3º** O servidor ficará cedido pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2016, ao término deste prazo, fica prorrogado automaticamente por igual período, desde que, não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 25 de Novembro de 2016.

João Bosco Bittencourt Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PP ARP № 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 053/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA. CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO RODRIGUES LTDA - ME. CONTRATO Nº: 2-995-2016. VALOR: R\$ 100.000,00. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no Pregão Presencial para sistema de registro de precos, do tipo menor preco por lote. para contratação de Sociedade Empresarial Especializada na prestação de serviço de (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS NA PARTE DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E ARQUEAMENTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PARALELAS DE 1ª LINHA POR PARTE DA LICINTANTE), para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração, conforme descritos PEDIDOS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5616 E 5614, que fazem parte integrante deste contrato, e pelas demais condições estabelecidas neste instrumento. PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas-BA. 03 de novembro de 2016.

> Marli Oliveira de Jesus Secretaria Municipal de Administração

### PP ARP Nº 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 076/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA. CONTRATADO: UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP. CONTRATO Nº: 2-994-2016. VALOR: R\$ 149.354,00. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para aquisição para aquisição de material de consumo (MATERIAL ESPORTIVO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município, especificações, quantitativos conforme condições descritos no edital, pelas condições estabelecidas neste instrumento aquisição de material de consumo (MATERIAL ESPORTIVO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município, conforme especificações. quantitativos e condições descritos no edital, pelas condições estabelecidas instrumento. PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas-BA, 21 de novembro de 2016.

> Neuma de Oliveira Silva Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 018/2016 SMEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teixeira de Freitas - BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público **MICAELLE PARDINHO DE SOUZA**, matricula 25697, como Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do art. 67 da Lei nº8. 666/93.

| CONTRATO Nº  | EMPRESA                          |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|
| 2 - 994/2016 | UNIVEST CONFECÇÕES<br>LTDA - EPP |  |  |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/11/2016.

Registre-se, publique e Cumpra-se.



### **eira de Freitas** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

Teixeira de Freitas, 25 de Novembro de 2016.

Neuma de Oliveira Silva Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 111/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Retoma o Contrato nº 549/2013 FMS, em sua totalidade, para atender as necessidades emergenciais da Unidade Municipal Materno-Infantil, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

Considerando a interrupção dos serviços de manutenção do Gerador da Unidade Municipal Materno-Infantil, de responsabilidade do Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA;

Considerando que tal interrupção representa risco iminente de morte dos pacientes, uma vez que a falta de energia elétrica poderá causar graves consequências aos usuários dos serviços sob gestão do referido Instituto;

Considerando que a cláusula décima nona do Contrato de Execução de Serviços nº 3-503/2016 permite a retomada dos serviços pelo município, de forma imediata, em hipóteses de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população;

Considerando as orientações do Ministério Público;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Retomar o Contrato nº 549/2013 FMS, em sua totalidade, para atender as necessidades emergenciais da Unidade Municipal Materno-Infantil.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta ação, serão descontadas dos valores a serem repassados para o Instituto PROVIDA;
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2016.

Antônio Carlos da Silva Magalhães Neto Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2016 CMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova as metas pactuadas no SISPACTO propostas para 2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, em sua Reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar as metas pactuadas no SISPACTO propostas para 2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA.
- **Art. 2º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas-BA, 24 de novembro de 2016.

Antônio Carlos da Silva Magalhães Neto Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a Resolução CMS Nº 007/2016, no uso da competência delegada pelo Decreto n. 212/2016 publicado no Diário Oficial do Município dia 18 de novembro de 2016.

Antônio Carlos da Silva Magalhães Neto Secretário Municipal de Saúde



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

### Endereço: Fazenda Pau D'Arco - Rodovia BA 290, Km 2,5, S/N - Zona Rural - Teixeira Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei 07.206.165/0001-63, com sede a Fazenda Pau D'Arco, Rodovia BA 290, S/N, Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada conforme Decreto Municipal n°. 021 de 08 de julho de 2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, na Divisão B: Mineração, Grupo B1: Minerais Utilizados na Metarenitos, Quartizito, Saibros e Xistos, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes Promover educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à conservação da flora e da fauna, com ênfase nas Cumprir rigorosamente as diretrizes contidas no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Prazo: 180 dias; IV - Apresentar comprovante de limpeza da fossa séptica do escritório, toda vez que necessário, a fim de evitar o transbordamento da mesma. V - Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados, para que seja elaborado e apresentado parecer técnico ao Conselho de Meio Ambiente. Prazo 180 dias. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão desta Licença, entre Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade; Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos elativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do em vista o que consta no Processo nº 008572/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL outras penalidades cabíveis, áquelas previstas na Lei N.º 9.605/98, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art 3º-Conforme Decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com SIMPLIFICADA - RLS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a BONFILIT INDÚSTRIA DE ARGILA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. Ornamentos e Outros, Atividade B1.1: Areias, Arenoso, Basalto, Caulim, Cascalhos, Brita, Filitos, Gesso, Gnaisses, Municipal n.º 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, ambientais: I - Apresentar notas fiscais de aquisição de matéria-prima, de fontes legalizadas e devidamente licenciadas. Prazo. 180 dias: áreas de preservação permanente, não excluindo os temas de prevenção de acidentes e uso de EPI no ambiente de trabalho. Prazo: 180 dias; BONFILIT INDÚSTRIA DE ARGILA LTDA - ME Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 — Tel. (73) 3011-2777 — Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação sa de Oliveira Neio Ambiente e Turismo eixeira de Freitas, 23 de Novembro de 2016. Empresa/Nome: Valter Barb Secretario Municipal 23/11/2018 Validade: Publicação no D. O. M.: 23/11/2016 C.N.P.J./C.P.F.: 07.206.165/0001-63 ERTIFICO QUE FOI PUBLICAD Portaria SEMAT nº: Construção Civil, 226/2016



# **Teixeira de Freitas** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Minha, sua, de todos nós!

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

### Endereço: Fazenda Boa Vista - Rodovia BA 290, 15, Km 07 - Zona Rural - Teixeira de 009112/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à JVA PRODUTOS RECICLAVEIS atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluídoras ou potencialmente poluídoras não classificadas - Recuperação de materiais plásticos, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais. I Realizar coleta dos residuos fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental validade. V Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados, Art. 2° - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Minima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º — O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº: 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº**. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob on 25.219.677/0001-46, com sede à Fazenda Boa Vista – Rodovia BA 290, 15, Km 07 – Zona Rural – Teixeira de Freitas - Bahia, em horário previamente estabelecido. Il Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente unto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos. Uso consciente da agua, disposição dos efluentes liquidos domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; Cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo a de 12 da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, áquelas previstas na Lei no 9.605, JVA PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA-ME CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com DE MEIO AN Neio Ambiente e Turismo Teixeira de Freitas - BA, 23 de Novembro de 2016 Valter Barbosa de Oliveira Secretário Mun. de Meio Ambiente Empresa/Nome: eixeira de Freitas Valter Barb Secretario Municipal 23/11/2018 SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação Validade: Σ. Publicação no D. O. 23/11/2016 Rua da Pituba, 518, Bela Vista C.N.P.J./C.P.F.: 25.219.677/0001-46 Portaria SEMAT nº: que deverá ser



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

| Teixeira de F   | ra de Freitas                                      | SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE MEIO AMBIENTE<br>E TURISMO  | PAL                          |
|---|--|--|------------------------------|
| Portaria SEMAT nº: Publicação no D. O. M.: 228/2016 23/11/2016  | .Validade: E                                       | Empresa/Nome:<br>PROLACTEA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  | LTDA.                        |
| C.N.P.J./C.P.F.: 02.875.221/0001-39 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do                                | Endereço: Rua Ju<br>Município de Teixeira          | S.N.P.J./C.P.F.: 02.875.221/0001-39 Endereço: Rua Joaquim Muniz, 541 – Ouro Verde– Teixeira de Freitas - Bahia.  A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Municipio de Teixeira de Freitas - SEMAT. Estado da Bahia. com base na Lei Municipal nº. 692/2013  | . 692/2013 -                 |
| Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20.  | 3/12/2006, no Decreto Es                           | Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº.  | rocesso nº.                  |
| 005370.02.13, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Licença Amb   | oiental Simplificada - LS                          | 005370.02.13, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Simplificada - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à PROLACTEA INDUSTRIA E COMERCIO   | COMERCIO                     |
| DE ALIMENTOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.875 lassificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9             | 5.221/0001-39, com sede<br>0 – Outras atividades p | DE ALIMENTOS LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.875.22710001-39, com sede a rua Joaquim Muniz, 34,1 - Ouro verde- jerxeira de Freitas - bania., atvidade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas - Fabricação de   | a., attvidade<br>oricação de |
| laticínios, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumpri   | rir a legislação vigente e                         | laticínios, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos residuos sólidos, que  | sólidos, que                 |
|   | tratamento dos efluentes                           | entrarados en sacos prastidos e colocados a disposição do sistema de cocar indiringipal de nos passoal treinado, visando evitar sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar   | sando evitar                 |
| o entupimento das tubulações e suas conexões e o extrava:   | samento dos efluentes p                            | o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno. III Promover ações de educação ambiental junto aos   | tal junto aos                |
| uncionários do empreendimento no que diz respeito à disj  | sposição dos residuos si                           | funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos residuos sólidos. Uso consciente da agua, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissãos do enidos en entre de productiva do prido dos Eniscos do enidos en entre de productiva do prido dos Eniscos do enidos en entre de productiva do prido do consciente de productiva do prido dos Eniscos do enidos en entre de productiva do prido do enidos do consciente do enidos en entre de prido dos entre de pridos do enidos en entre de prido dos entre de pridos en entre de prido dos entre de pridos entre de prido do entre de prido de prid | domésticos,                  |
| igorosamente as determinações previstas Programa de Prev  | venção de Riscos Ambie                             | rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; V  | validade; V                  |
| Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite   | à Secretaria de Meio An                            | Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art.  | citados; Art.                |
| 2º - Conforme Decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, o respu  | oonsável pelo empreendir                           | 2º - Conforme Decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Minima   | ncia Mínima                  |
| de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º -   | - O não cumprimento da                             | e validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença,  | icença, bem                  |
| como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renova  | ações, entre outras penal                          | como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998,  | e 1998, sem                  |
| prejuizo do dever de recuperar os danos ambientais causado condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à 1 | os. Art. 4° - Estabelecer fiscalização da SEMAT    | prejuizo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º -   | MA. Art. 5° –                |
| Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.   |  |  |                              |
| Tei   | Teixeira de Freitas - BA, 2                        | 23 de Novembro de 2016   | (Sec., 950) (Se              |
| CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO   | Valte  | Valter Barbosa de Oliveira<br>Secretário Mun. de Meio Ambiente   |                              |
| Seci  | Valter Barbon<br>retario Municipal of              | Valter Barbore de Oliveira<br>Secretario Municipal gente o Ambiente e Turismo  |                              |
| Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995.  | 5-000 – Tel. (73) 3011-2777 –                      | Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com  | y                            |



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 25 de novembro de 2016, Nº 2568 | Caderno 1

| SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE MEIO AMBIENTE<br>E TURISMO | Empresa/Nome: DETREC DECOMPOSIÇÃO TERMICA DE RESIDUOS CONTAMINADOS LTDA – ME | A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal n.º 03/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, Decreto Municipal 021 de 08/07/2009 e Lei Municipal 692/2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 009180/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada – LS, ao empreendimento DETREC DECOMPOSIÇÃO TERMICA DE RESÍDUOS CONTAMINADOS LTDA – ME, CNPJ: 26.505.274/0001 – 26, localizada na Avenida Silva Alvaranca nº 78. Bairro, Jardim Liberdada Teixeira de Freitas – Bahia classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013. Grupo 09 – Outras atividades | partes interna e externa dos veiculos transportadores das bombonas, que venham ocasionar derrame de óleos, produtos ou residuos patogênicos; III – Atender partes interna e externa dos veiculos transportadores das bombonas, que venham ocasionar derrame de óleos, produtos ou residuos patogênicos; III – Atender permanentemente as determinações de Normas Técnicas pertinentes quanto ao manejo dos RSS (Resolução – RDC Nº 306/2004 da ANVISA: Resolução 358/2005 do Conama. Normas Técnicas da ABNT – NBR 7 500), IV - Identificar o veículo e as bombonas com rótulo que indique presença a de material biológico (simbolo universal de "Substância Infectante" – Norma da ABNT – NBR 7,500). Prazo: 180 dias. V - Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do estabelecimento com respeito à disposição dos residuos sólidos, disposição dos efluentes liquidos domésticos, emissões de ruidos e de poeira, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; VI – Realizar a impermeabilização do solo local onde serão acondicionadas as bombonas, bem como a construção de paredes ao redor deste mesmo local, com a finalidade de promover maior segurança ao meio. Prazo: 180 dias. Art. 2 - Conforme Decreto nº 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento das requerer a renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3 - O não cumprimento das condicionadas acidencias pertinentes ou suas renovaçãos de validades cabíveis aduelas pervistas sondarios acidentes de renovação do seu prazo de validades cabíveis aduelas pervistas sondarios acidentes de pervistas sondarios de procesação da licenca a renovação de presente de portador de pervistas penalidades cabíveis aduelas penalidades cabíveis  | conditionantes acritical in production of a concessor de Liberiya, perimentes du suas renovações, entre outras perianados desperados provides na Liberiya perimentes de 1998, sem prejuizo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4 — Estabelecer que esta Liberiya bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5 — Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.  CERIHICO QUE FOI PUBLICADO  ZS / / / / / / / / / / / / / / / / / / /  | Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo  Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo  Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com |
|---|--|--|--|--|---|
| Freitas   | Validade:<br>24/11/2018  | o Município de<br>10.431 de 20/12<br>e consta no Pro<br>DE RESÍDUOS<br>e Freitas – Bahi  | ombonas, que ve pertinentes qua pertinentes qua pertinentes qua pertinentes qua posição dos resi prosição dos resi prabalho e uso las as bombonas as 2 - Conforme C. 2 - Conforme C. 2 - Conforme C. 2 - Conforme C. 2 - Conforme de faco da Licenca residado de la conforme de faco da Licenca residado de la conforme C. 2 - Conforme C. 2 - Conforme C. 3 - | do dever de reci<br>condicionantes<br>Art. 5 – Esta Lice<br>ixeira de Freitas  | Valter Bar<br>Secretario Municipal,   |
| Xeira de Fr   | Publicação no D. O. M.:<br>24/11/2016  | de Meio Ambiente e Turismo de eio Ambiente, na Lei Estadual nº al 692/2013, e tendo em vista o que REC DECOMPOSIÇÃO TERMICA taire, lardim Hherdade Teixeira de   | nar de forma adequada e permane dos veículos transportadores das bu terminações de Normas Técnicas ormas Técnicas de Normas Técnicas de ABNT – NBR 14 ou niversal de "Substância Infectar estabelecimento com respeito à dis éndio, prevenção de acidentes de o do local onde serão acondicionad ança ao meio. Prazo: 180 dias. Art presente Licença com Antecedêmicará no cancelamento da concesses   | incara no canceramento da concess e fevereiro de 1998, sem prejuízo antos relativos ao cumprimento dos nal de Meio Ambiente - SISNAMA. I   | Secrei<br>da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-00  |
| PREF  | Portaria SEMAT nº:<br>230/2016   | A Secretaria Municipal de Meio Amto 003/2002 - Código do Meio Ambiente, 08/07/2009 e Lei Municipal 692/2013, e ao empreendimento DETREC DECOMF   | ambientais: I – Acondicionar de forma a partes interna e externa dos veículos tri permanentemente as determinações d 358/2005 do Conama. Normas Técnica material biológico (simbolo universal de junto aos funcionários do estabelecimen poeira, prevenção de incêndio, prevenimpermeabilização do solo do local ond de promover maior segurança ao meio, requerer a renovação da presente Lice condicionantes arima implicará no cento  | control of the state of the sta | Ruad  |